



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 678/2012.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Pedra Preta – MT para o **exercício de 2013** estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 35.039.888,20** (Trinta e cinco milhões trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	<u>31.403.365,60</u>
Receitas Tributárias	2.641.600,00
Receitas de Contribuições Econômicas	900.000,00





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Receita Patrimonial	109.100,00
Receita de Serviços	57.000,00
Transferências Correntes	31.646.155,01
Dedução de receitas	-4.315.200,00
Outras Receitas Correntes	364.710,59

RECEITAS DE CAPITAL	<u>3.636.522,60</u>
----------------------------	----------------------------

Alienação de Bens	30.00,00
Transferência de Capital	3.606.522,60

TOTAL	<u>35.039.888,20</u>
--------------	-----------------------------

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função do Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrante desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativo	1.718.542,00
Essencial a justiça	187.000,00
Administração	6.385.298,89
Segurança Pública	5.500,00
Assistência Social	1.180.200,00
Saúde	8.393.513,65
Educação	11.031.600,00
Cultura	226.900,00
Urbanismo	2.027.529,00
Habitação	134.000,00
Saneamento	116.500,00





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Gestão Ambiental	644.600,00
Agricultura	373.000,00
Indústria	100.000,00
Comercio e Serviço	121.000,00
Comunicações	28.300,00
Transporte	1.460.871,00
Desporto e Lazer	214.500,00
Encargos Especiais	377.000,00
Reserva de Contingência	314.033,66

TOTAL **35.039.888,20**

POR ORGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	1.718.542,00
02	GABINETE DO PREFEITO	724.500,00
03	SECRETARIA GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA	2.635.932,55
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.589.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.561.800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	373.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.031.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.314.200,00
09	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	664.400,00
10	SECRETARIA MUNIC. DE LIMP. PUBL. E SERV.URBANOS	1.622.800,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.393.513,65
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	410.600,00

TOTAL **35.039.888,20**





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 Gabinete do Presidente	605.942,00
002 Secretaria da Câmara	1.112.600,00

02 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito	724.500,00
--------------------------	------------

03 SEC. GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

001 Sec. Geral de Coordenação Administrativa	2.635.932,55
--	--------------

04 Sec. MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 Secretaria de Finanças	1.589.000,00
----------------------------	--------------

05 SEC.MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

001 Sec. Municipal de Obras	4.561.800,00
-----------------------------	--------------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 Sec. Municipal de Agricultura	373.000,00
-----------------------------------	------------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Secretaria Municipal de Educação	4.661.700,00
002 Fundo Municipal de Educação	756.400,00
003 Fundo Manut. Desenv.Educ. Básica – FUNDEB	5.613.500,00

08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 Sec. Municipal de assistência social	917.000,00
002 Fundo Municipal Social	397.200,00





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

09 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

001 Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Laser 664.400,00

10 SEC. MUN.DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS

001 Sec. Mun. de Limpeza Publica e Serviços Urbanos 1.622.800,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 Secretaria Municipal de Saúde 3.075.000,00

002 Fundo Municipal de Saúde 5.318.513,65

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 Secretaria Municipal do Meio Ambiente 410.600,00

TOTAL **35.039.888,20**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 29.232.154,54

DESPESAS DE CAPITAL 5.493.700,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 314.033,66

TOTAL **35.039.888,20**

Art. 4º - Nos termos do Art 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a:

I – Abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

GABINETE DO PREFEITO

II – Realizar no exercício financeiro, operações de crédito para antecipação da Receita para atentar insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Executar todos os artigos e parágrafos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA AOS
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

